

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO

I

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

JÉSSICA AMANDA FACHIN

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito constitucional e teoria do estado [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; Jéssica Amanda Fachin. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-598-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito constitucional. 3. Teoria do estado. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO I

Apresentação

O XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, entre os dias 07 e 09 de dezembro de 2022, apresentou como temática central “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”. Diante disso, atuais e de muito relevo foram as discussões em torno da temática durante todo o evento, bem como nos Grupos de Trabalho e durante as apresentações de pôsteres.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo “DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO”. Todos passaram previamente por, no mínimo, dupla avaliação cega por pares. Durante o evento, os trabalhos expostos foram novamente avaliados em dupla rodada, o que atesta a qualidade do conteúdo e promove ricas discussões sobre cada uma das pesquisas. Encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversas instituições do país, que retratam parcela relevante dos estudos que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho.

Importante destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro e trouxeram diversidade e pesquisas acadêmicas de bastante relevo.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Profª. Dra. Jéssica Fachin (Faculdades Londrina)

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha (Faculdade Galileu)

A CONDIÇÃO JURÍDICA DO NEGRO NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1824

Benjamin Xavier de Paula¹
Ana Clara Farias Thiago

Resumo

INTRODUÇÃO: Segundo a concepção de Souza Neto & Sarmiento (2012) o constitucionalismo liberal caracteriza-se pela sociedade entre sociedade e estado, de forma que, o segundo, existe para assegurar as liberdades individuais em uma determinada sociedade, mas não cabe a ele - o estado - intervir no âmbito destas liberdades fora das situações em que busque protegê-las. **PROBLEMA DE PESQUISA:** Este estudo busca problematizar e enfatizar a controvérsia do estabelecimento do constitucionalismo liberal na perspectiva de Zolo (2006) e Romero (1895) em um contexto escravocrata no Brasil e seus reflexos na Constituição 1823-1824 a partir dos estudos de Prudente (1980) e Duarte (2011) e Conceição (2014).. **OBJETIVO:** Neste trabalho realizamos um estudo com vistas a análise crítica da coexistência dos ideais de constitucionalismo (BONAVIDES, 2007; CHUEIRI & GODOY, 2010), liberalismo (ZOLO, 2006) e escravismo na constituição brasileira de 1824 (PRUDENTE, 1980; SALGADO & LOUREIRO, 2012), e as suas possíveis influências para a legitimação, permanência e continuidade do racismo na formação do estado e da sociedade brasileira (PRUDENTE, 1980; DUARTE, 2011; CONCEIÇÃO, 2014). **MÉTODO:** Esta investigação científica se ampara nos pressupostos epistemológico- metodológico da pesquisa qualitativa (Creswell, 2007), da pesquisa bibliográfica (Gil, 2008; Lima e Miotto, 2007); e da pesquisa documental Cellard (2008). **RESULTADOS ALCANÇADOS:** As fontes analisadas (bibliográficas e documental) evidenciam que existe um processo de invisibilidade do negro no texto da Constituição Federal de 1824 na perspectiva do fenômeno que Boaventura de Sousa Santos (2002) denomina de Sociologia das Ausências. Esta invisibilidade se efetiva a partir da supressão do negro do texto constitucional, e assim, o silenciamento trabalha a favor da perpetuação da condição escravista que, por um lado, não reconhece a cidadania ao negro, e por outro, age a favor da perpetuação e agravamento das condições desumanas na qual opera a escravização deste.

Palavras-chave: Constitucionalismo, Direito, negritude

Referências

ARINOS, Afonso. O constitucionalismo de D. Pedro I no Brasil e em Portugal. Brasília: Ministério da Justiça, Brasília: 1994

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 21. ed. São Paulo: Malheiros. 2007.

CHUEIRI, Vera Karam de; GODOY, Miguel G. Constitucionalismo e Democracia: soberania

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

e poder constituinte. Revista Direito FGV, São Paulo 6(1), Jan-Jun 2010, p. 159-175.

CONCEIÇÃO, Isis Aparecida. Movimentos sociais e judiciário: uma análise comparativa entre Brasil e Estados Unidos da América do Norte. São Paulo: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade de São Paulo, 2014. (Tese de Doutorado).

CRESWELL, John W. Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DUARTE, Evandro Charles Piza. Do medo da diferença à liberdade com igualdade: as ações afirmativas para negros no ensino superior e os procedimentos de identificação de seus benefícios. 2011. 2 v. Tese (Doutorado) - Universidade de Brasília, Brasília, 2011

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LASSALLE, Ferdinand. O que é uma Constituição. São Paulo: Edições e Publicações Brasil, 1933.

LIMA, T. C. S. de; MIOTO, R. C. T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. Katalysis, v. 10, p. 35-45, 2007.

MICHELMAN, Frank. Excerpts from Brennan and democracy. Nova Jersey: Princeton University Press, 1999. (Paper)

PRUDENTE, Eunice Aparecida de Jesus. Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil. 1980. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1980.

RODRIGUES, Denise Carvalho dos Santos. Direitos humanos e a questão racial na Constituição Federal de 1988: do discurso às práticas sociais. São Paulo: Programa de Pós Graduação em Direito. Universidade de São Paulo, 2010. (Dissertação de Mestrado).

ROMERO, Silvio. Doutrina contra doutrina: o evolucionismo e o positivismo no Brasil. 2ª ed. melhorada. Rio de Janeiro e São Paulo: Livraria Clássica de Alves & C, 1895.

SALGADO, Karine. LOUREIRO, Renata A. Entre bandeiras e grillhões: o antagonismo entre escravidão e o ideal liberal na Constituição de 1824. In: ROBI FILHO, Ilton Norberto; BORGES, Alexandre Walmott; MARRAFON, Marco Aurélio (ORGs.) Teoria e História do Direito Constitucional. Florianópolis/SC: FUNJAB, 2012. p. 64-85

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 63, Outubro 2002: 237-280.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira; SARMENTO, Daniel. *Direito constitucional: 10 teoria, história e métodos de trabalho*. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira; SARMENTO, Daniel. *Direito constitucional: teoria, história e métodos de trabalho*. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

ZOLO, Danilo. *Teoria e crítica do Estado de Direito*. 1.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.